



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.1

JURÍDICO

LEI Nº 1.876, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$31.490,91 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavo), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.843, de 19 de setembro de 2024, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Fonte de recurso	Valor
02.001.04.122.0012.2139.33717000 Contrato de Rateio – Gestão CIMMVI	1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos	31.490,91

Art.2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1], art. 43 da Lei 4.320/64.

Dotação	Fonte de recurso	Valor
17.001.26.782.132.1069.44905100 Const/Rest/Pont/Matabur/bueiros	1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos	31.490,91

Art.3º- O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.2

LEI Nº 1.877, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera as leis nº 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei nº 1.833, de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei altera a Lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, Lei nº 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- Acrescenta a Unidade Orçamentária 02.001- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Programa 0012 modernização da administ. Pública, função 04 – administração, subfunção 122 – administração geral a ação 2.139 – Contrato de Rateio – Gestão CIMMVI.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.037, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidora para o quadro permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, cominado com o previsto no art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.3

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo do Quadro Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, a seguinte candidata abaixo relacionada:

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II-ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Zaira Guimarães Rezende	2º

Art.2º- Fica estabelecido o prazo para posse:

- I- De até 30 (trinta) dias, para que a candidata ora nomeada se apresente para a posse, munida da documentação exigida pelos os itens 13.1.1 e 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.038, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor para o quadro permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, cominado com o previsto no art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.4

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo do Quadro Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, o seguinte candidato abaixo relacionado:

MOTORISTA II – C e D	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Filipe Teixeira Moutinho	14º

Art.2º- Fica estabelecido o prazo para posse:

- II- De até 30 (trinta) dias, para que o candidato ora nomeado se apresente para a posse, munido da documentação exigida pelos os itens 13.1.1 e 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO/ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONVÊNIO DE CESSÃO ASSINADO EM 10/03/2025

Termo de Rescisão/Encerramento Antecipado do Convênio de Cessão de Servidor que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ (CISPARÁ).

CEDENTE: O Município de Igaratinga, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, nº272, B. Centro, Igaratinga-MG, CEP: 35.695-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca.

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº01.260.691/0001-25, com sede na



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.5

Rua Sacramento, nº 375, Centro, Pará de Minas - MG, CEP 35660-001, representado pela secretária executiva, Marília da Conceição de Almeida.

Pelo presente Convênio, os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** supra qualificados resolvem firmar o presente Termo de Rescisão do Convênio assinado em 10/03/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão/encerramento antecipado, na forma da cláusula oitava do termo referente a cessão da servidora MÁRCIA LÚCIA MOREIRA ARAÚJO, Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº.1795-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará à sua conta a publicação do resumo do Termo de Rescisão/Encerramento antecipado do Convênio de Cessão no Diário Oficial do Município.

E, por assim terem ajustado as partes convenientes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste documento.

Igaratinga, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal de Igaratinga-MG
CEDENTE
Marília da Conceição de Almeida
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.6

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública da alteração da abertura do Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 e Registro de Preço nº 07/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, TABLET, NOBREAK, DATA SHOW E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. Onde se lê:** Abertura da Sessão Pública dia 13/03/2025 às 08h30min. **Leia-se:** Abertura da Sessão Pública dia 27/03/2025 às 08h30min, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Motivo: Edital retificado. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital retificado encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 13 de março de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO REPASSE DE MATERIAIS

PMMG - 19ª Cia PM Ind x Prefeitura de Igaratinga/MG. Convênio 01/2025. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Igaratinga/MG. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

R.H.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, fica convocado pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de nomeação e posse.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZAIRA GUIMARÃES REZENDE	2º



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.7

Vossa Senhoria deverá atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1** e **14.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

14/03/2025 a 11/04/2025 (de segunda a sexta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, fica convocado pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de nomeação e posse.

MOTORISTA II - C e D	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FILIPPE TEIXEIRA MOUTINHO	14º

Vossa Senhoria deverá atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.352 – Ano XI– 13/03/2025 – Pág.8

e **14.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

14/03/2025 a 11/04/2025 (de segunda a sexta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 13 de março de 2025

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal